

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS PARA PROVER OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERABA-MG

1 – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência contém os parâmetros e demais elementos descritivos referentes à aquisição de SACOS DE LIXO, sob a forma de entrega integral imediata, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QNT
01	220340021	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, CAPACIDADE NOMINAL DE 30 LITROS, COR PRETA, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, RESISTENTE AO RASGAMENTO E À RUPTURA, COM SOLDA DE FUNDO UNIFORME, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 62 CM ($\pm 5\%$), DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 9191.	PCT	2.350
02	220340076	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, COR PRETA, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, RESISTENTE AO RASGAMENTO E À RUPTURA, COM SOLDA DE FUNDO UNIFORME, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 X 80 CM ($\pm 5\%$), DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 9191.	PCT	1.458
03	220340077	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS, COR PRETA, CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO, RESISTENTE AO RASGAMENTO E À RUPTURA, COM SOLDA DE FUNDO UNIFORME, ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105 CM ($\pm 5\%$), DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DA ABNT NBR 9191.	PCT	2.500

1.1.1 - Os produtos, objeto desta contratação, são caracterizados como *bens comuns*, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar anexo no processo licitatório.

1.1.2 - Não há agrupamento de itens em lotes.

1.2. Detalhamento dos Objetos:

- Os produtos devem ser isentos de furos, perfurações, emendas defeituosas e demais imperfeições que comprometam sua utilização.
- Os produtos devem ser impermeáveis, apresentar fundo soldado e cor preta uniforme.
- Os produtos devem ter dimensões e espessura compatíveis com capacidade de carga.
- Os produtos deverão possuir identificação na embalagem que permita verificar sua conformidade com a ABNT NBR 9191, contendo, quando aplicável, informações do fabricante, capacidade nominal, lote e demais dados exigidos pela norma.

1.3. Formas e critérios de seleção de fornecedor:

1.3.1 - A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo critério de seleção será o de menor preço por item, por se tratar de objetos que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante no Estudo Técnico Preliminar, anexo nos autos do processo.

2.2 - A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos comuns, destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba/MG. Trata-se de material de consumo essencial ao funcionamento regular dos serviços de saúde, utilizado diariamente em consultórios, recepções, setores administrativos, farmácias, salas de procedimentos, almoxarifados, copas e demais dependências das unidades.

O adequado acondicionamento dos resíduos contribui para a manutenção das condições de higiene, limpeza, organização e segurança dos ambientes de trabalho, bem como para a proteção dos trabalhadores, usuários e demais pessoas que circulam nas unidades, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

Ressalta-se que o procedimento licitatório anteriormente conduzido pela Secretaria Municipal de Administração para atendimento dessa demanda não resultou em contratação apta a suprir a demanda.

Diante dessa situação, verifica-se a necessidade de realização de novo procedimento licitatório, em caráter prioritário, com vistas à recomposição dos estoques e à garantia da

continuidade das atividades assistenciais e administrativas desenvolvidas pela rede municipal de saúde, evitando prejuízos ao regular funcionamento dos serviços.

2.3 - A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e está presente no Planejamento Anual da Secretaria Municipal de Saúde, bem como na Lei Orçamentária Municipal, com detalhes disponíveis no seguinte link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NzU3NTI3.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico constante no Estudo Técnico Preliminar, anexo nos autos do processo.

3.2 - A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via Pregão Eletrônico, para contratação de empresa(s) para aquisição de sacos de lixo para atender a demanda dos serviços de saúde vinculados ao SUS no município de Uberaba.

A motivação pela escolha do Pregão Eletrônico para esta contratação se dá pelas características dos objetos, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Além disso, o Pregão Eletrônico simplifica os procedimentos, já que funciona de forma digital, contribuindo na divulgação do edital e na diversidade de empresas interessadas. Assim, a licitação se torna mais competitiva, representando uma melhoria na qualidade das propostas.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Após o encerramento da disputa, o fornecedor arrematante deverá apresentar a ficha técnica emitida pelo fabricante dos produtos.

4.1.1 - Caso o bem não contenha ficha técnica específica, o fornecedor deverá apresentar a justificativa para a sua ausência a ser julgada pelo Agente de Contratação, o qual poderá ser subsidiado pela equipe técnica quando for necessário.

4.2 - Critérios da aceitabilidade da proposta:

4.2.1 - O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**, conforme justificativas expostas no Estudo Técnico Preliminar.

4.2.2 - O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

4.2.2.1 - Deverão estar incluídas no preço do produto todas as despesas sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

4.6 - Das amostras:

4.6.1 - A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para cada item deverá apresentar 01 (um) pacote, a título de amostra, para avaliação técnica, com a finalidade de verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6.1.1 - A exigência de amostras tem por finalidade resguardar o interesse público, mitigar riscos à contratação e assegurar que o objeto ofertado atenda integralmente às necessidades da Administração, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

4.6.2 - As amostras deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do envio da convocação formal pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico ou outro meio oficial de comunicação previsto no Edital.

4.6.2.1 - Eventual solicitação de prorrogação de prazo deverá ser formalmente apresentada dentro do prazo originalmente concedido, devidamente justificada e fundamentada. O pedido será analisado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, em conjunto com a equipe técnica responsável pela avaliação, podendo ser deferido ou indeferido, mediante decisão motivada.

4.6.3 - As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante e o número do processo licitatório, acondicionadas em sua embalagem original de comercialização e acompanhadas de rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo: número do lote, data de fabricação, prazo de validade, razão social e endereço do fabricante e do importador (quando aplicável), bem como a identificação do responsável técnico.

4.6.3.1 - As amostras deverão corresponder a produto oriundo de lote comercial regular, sendo vedada a apresentação de itens produzidos exclusivamente para fins de amostragem.

4.6.3.2 - As amostras aprovadas poderão ser utilizadas como parâmetro de comparação com os produtos a serem fornecidos durante a execução contratual, especialmente no ato do recebimento provisório e definitivo, nos termos do contrato.

4.6.4 - As amostras submetidas à análise técnica serão abertas e manuseadas, ficando sujeitas a eventuais avarias decorrentes dos procedimentos de avaliação. Dessa forma, não haverá devolução à empresa licitante ao término da análise, nem possibilidade de compensação ou abatimento no quantitativo contratado.

4.6.5 - As amostras serão submetidas à avaliação pela equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, observando, no mínimo, os seguintes critérios:

CRITÉRIO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	RESULTADO
Produto corresponde ao item ofertado	Verificação das especificações técnicas no rótulo da embalagem se estão de acordo com o descritivo do Edital	Conforme/ Não conforme
Cor preta uniforme	Inspeção visual	Conforme/ Não conforme
Capacidade nominal compatível	Teste prático com preenchimento do saco com volume compatível com sua capacidade nominal	Conforme/ Não conforme
Dimensões compatíveis com o descritivo do Edital	Medição	Conforme/ Não conforme
Espessura mínima exigida	Medição por micrômetro	Conforme/ Não conforme
Resistência compatível com a capacidade nominal	Teste prático realizando a suspensão do saco pelas extremidades após seu enchimento para avaliar ruptura do saco e vazamento de líquidos	Conforme/ Não conforme
Solda do fundo uniforme e resistente	Teste prático realizando a suspensão do saco pelas extremidades após seu enchimento para avaliar abertura da solda	Conforme/ Não conforme
Ausência de furos ou perfurações	Inspeção visual + teste prático para avaliar vazamento de líquidos	Conforme/ Não conforme
Ausência de rasgos	Inspeção visual	Conforme/ Não conforme
Ausência de defeitos de fabricação	Inspeção visual	Conforme/ Não conforme
Material apresenta resistência adequada ao manuseio	Teste prático realizando o transporte dos sacos após enchimento para avaliar rupturas, rasgos e abertura da solda	Conforme/ Não conforme
Embalagem contém identificação do fabricante	Verificação das especificações técnicas no rótulo da embalagem	Conforme/ Não conforme
Embalagem informa lote	Verificação das especificações técnicas no rótulo da embalagem	Conforme/ Não conforme
Embalagem informa capacidade	Verificação das especificações técnicas no rótulo da embalagem	Conforme/ Não conforme
Embalagem informa quantidade de unidades	Verificação das especificações técnicas no rótulo da embalagem	Conforme/ Não conforme

4.6.6 - A Administração emitirá o parecer técnico quanto à aprovação ou reprovação das amostras em até 10 (dez) dias úteis após seu recebimento.

4.6.6.1 - A reprovação da amostra implicará na desclassificação da proposta para o respectivo item, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

4.6.7 - As espessuras mínimas estabelecidas para os sacos de lixo foram definidas com base nas necessidades operacionais dos serviços de saúde do Município, considerando a utilização contínua dos produtos nas unidades assistenciais e administrativas, o acondicionamento e transporte manual dos resíduos comuns e a necessidade de minimizar ocorrências de rompimentos, vazamentos e desperdícios durante o uso. Tais parâmetros constituem requisito mínimo de desempenho e durabilidade esperado pela Administração, sem afastar a obrigatoriedade de atendimento aos requisitos de resistência e qualidade previstos na ABNT NBR 9191.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Entrega:

5.1.1. O prazo de entrega do objeto será imediato, ou seja, até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, ou documento equivalente, pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

5.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado quando devidamente justificado pelo fornecedor antes do término, devendo ser comunicado com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ficando a cargo da secretaria requisitante aceitar a prorrogação desde que não haja prejuízo à Administração.

5.2. Condições de Entrega:

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Distribuição da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na **Av. Francisco Podboy nº. 400, Bairro Distrito Industrial I, CEP 38056-640, Galpão 2, no horário das 08h até as às 16h30min de segunda à sexta-feira**, exceto feriados, sob total responsabilidade do fornecedor, incluindo a carga, transporte e descarga.

5.3. Condições de recebimento:

5.3.1. Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de 05 dias corridos, através de ato do responsável pelo recebimento que verifica a execução da entrega, a conformidade do objeto em relação às especificações técnicas estabelecidas e a qualidade dos produtos.

5.3.2 - Os produtos serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 10 dias corridos, através de ato do responsável pelo recebimento que concretiza o ateste dos produtos.

5.3.3 - Caberá ao responsável pelo recebimento conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Entretanto, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido à análise mais criteriosa, caso seja necessário.

5.3.4 - Os produtos entregues deverão atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

5.3.5 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando verificado que os mesmos estão em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, como avarias em suas embalagens, avarias no próprio produto decorrente do transporte, com defeitos de fabricação ou qualquer outro indício de desacordo, devendo ser substituídos, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data de notificação expressa.

5.3.6 - O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3.7 - O recebimento/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas, sendo garantida à Administração a adoção dos dispositivos previstos no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5.3.8 - A aprovação da amostra não dispensa a conferência dos produtos efetivamente entregues.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do artigo 95 da Lei Federal n 14.133/21, visto tratar-se de entrega única, não gerando, portanto, obrigações futuras entre as partes.

6.2 - Será exigida a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor - CDC, de 30 (trinta) dias para produtos não duráveis e de 90 (noventa) dias para produtos duráveis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de eventual garantia contratual complementar oferecida pelo licitante ou fabricante em sua proposta.

6.2.1 - Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em sua embalagem original de fábrica, íntegra e em perfeitas condições de conservação, de forma a assegurar sua qualidade e integridade até o momento do recebimento pela Administração.

6.3 - Dos procedimentos de fiscalização e gerenciamento da relação jurídica:

6.3.1 - A entrega do objeto deverá ser executada fielmente pelas partes, sendo acompanhada pelo gestor e fiscal, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 3.815/2023 e demais normas pertinentes da Lei nº 14.133/21.

6.3.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução, quando adotado, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3.3 - A comunicação entre a Administração e a contratada deverá ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3.4 - A Administração poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3.5 - Após o envio da ordem de empenho, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados, das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4 - Gestor e Fiscal:

Gestor: Diênifer Ceretta Pimenta Mota, Matrícula: 38.663

Fiscal: Duarte Felipe dos Reis Oliveira, Matrícula: 47.994

6.4.1 - O presente Termo de Referência inclui a Declaração de Gestor e Fiscal da presente contratação, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização da execução da entrega, do gestor e do fiscal.

6.4.1.2 - A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos servidores designados.

6.4.1.3 - A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de ato normativo próprio (art. 18, caput do Decreto Municipal nº 3.815/23), sendo que o responsável pela indicação estará sujeito à disciplina do §2º do mesmo artigo.

6.4.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência à contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias a fim de sanar as falhas apontadas.

6.4.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, tais como imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.4.4 - A Administração, como contratante, reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da contratada.

6.4.5 - Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do objeto, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

6.4.6 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão encaminhadas ao gestor para adoção das medidas pertinentes.

6.4.6.1 - Caberá aos gestores da contratação o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão de execução da contratação.

6.4.6.2 - O gestor e o fiscal da contratação deverão amparar-se no Manual de Fiscalização e Gestão de Contratos publicado pela CGM para melhor desempenho de suas funções, conforme disponível no site da Administração Municipal (https://portal.uberaba.mg.gov.br/secretaria_paginas/340/1).

6.5 - Obrigação das partes:

6.5.1 - Da contratada:

6.5.1.1 - Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

6.5.1.2 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

6.5.1.3 - Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à contratante para ateste e pagamento.

6.5.1.4 - Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

6.5.1.5 - Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de notificação.

6.5.1.6 - Assegurar ao contratante o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste Termo de Referência.

6.5.1.7 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega, transporte, acondicionamento e descarregamento dos produtos.

6.5.1.8 - Responsabilizar-se pela garantia dos produtos dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

6.5.1.9 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

6.5.1.10 - Não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior quando houver inadimplência da contratada, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

6.5.1.11 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5.1.12 - Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

6.5.1.13 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega do produto.

6.5.1.14 - Cientificar a Administração do andamento da entrega, quando for o caso.

6.5.1.15 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

6.5.1.16 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações;

6.5.1.17 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

6.5.1.18 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.5.1.19 - A Contratada deverá manter atualizado o cadastro do estabelecimento nos autos, inclusive quanto às alterações do estatuto social e endereço do estabelecimento.

6.5.1.20 - A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da entrega, inclusive mediante utilização de embalagens adequadas e redução de desperdícios.

6.5.2 - Da contratante:

6.5.2.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência.

6.5.2.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, caso estiverem em desacordo com a especificação da proposta de preços da contratada.

6.5.2.3 - Notificar a contratada no caso de irregularidades encontradas na entrega dos produtos.

6.5.2.4 - Solicitar o reparo, correção, remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.5.2.5 - Conceder prazo de 07 (sete) dias corridos, após a notificação, para a contratada regularizar as falhas observadas.

6.5.2.6 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6.5.2.7 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

6.5.2.8 - Aplicar à contratada as sanções regulamentares.

6.5.2.9 - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

6.5.2.10 - Permitir que o pessoal da contratada acesse o local de execução da entrega quando for necessário.

6.5.2.11 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

6.5.2.12 - Comunicar à contratada qualquer alteração venha a ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

6.5.2.13 - Promover a fiscalização e conferência dos produtos entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com este Termo de Referência.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega** correspondente, devidamente atestada pelo agente público responsável pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.

7.1.1 - A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada ao seguinte e-mail: suprimentos.smsuberaba@gmail.com . Todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

7.1.2 - Caso a empresa seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.2 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus ao licitante vencedor.

7.3 - A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações.

7.4 - Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 7.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

7.5 - Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou recusar-se a retirar a mesma injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem anterior.

7.6 - Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

7.7 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

7.8 - Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

7.8.1 - Quando houver reajuste, o mesmo ocorrerá para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, considerando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses e a partir da data do orçamento estimado, conforme artigo 25, § 7º e artigo 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8.1.1 - Os preços contratados serão reajustados monetariamente com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

7.8.1.2 - O valor poderá ainda ser revisto mediante acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, ou de forma unilateral pela Administração nos termos do artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

7.8.2 - O reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalvando que os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis antes do prazo citado.

7.8.3 - Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo será o determinado no subitem 7.8.2, sendo contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.8.4 - Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela empresa contratada, podendo neste caso ser realizada por apostilamento, o qual deverá ser comprovado nos autos.

7.8.5 - As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizadas à Secretaria Requisitante e acompanhadas de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

7.8.6 - A data-base de possível reajustamento de preços está vinculada à data do orçamento estimado, elaborado pela equipe do Departamento de Pesquisa Mercadológica (artigo 25, §7º de Lei Federal nº 14.133/2021).

7.9 - Da dotação orçamentária:

7.9.1 - A despesa referente à aquisição será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias ou suas correspondentes ao exercício:

- 1510.10.301.0101.2031.33903022.2.621.1604
- 1510.10.305.0102.2043.33903022.2.621.1528

7.9.2 - Trata-se de Recursos Vinculados, sendo que as normativas referentes aos repasses se encontram anexas ao processo licitatório, no ID 682838 (Resolução SES-MG nº 9.635 de 17 de julho de 2024, Conta Corrente nº 109.004-6, Agência 0015-9, Banco do Brasil) e no ID 682839 (Resolução SES-MG nº 9.678, de 21 de agosto de 2024, Conta Corrente: 123.707-1, Agência: 0015-9, Banco do Brasil).

7.9.3 - Todos os recursos supramencionados não apresentam prazo para sua execução, uma vez que se trata de repasse regular para o custeio das ações de saúde.

8 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

8.1 - O custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pela Seção de Aquisição e Gestão de Contratos do Departamento de Aquisições e Suprimentos, composto pelos seguintes documentos:

Pesquisa de preços contendo orçamentos de sites, fornecedores, banco de preços, dentre outros;

Quadro Comparativo de Prévias;

Metodologia De Pesquisa - constando a planilha com as informações detalhadas;

Histórico Da Pesquisa Mercadológica - contendo todo o detalhamento da fase de cotação, etc.

Uberaba/MG, na data da última assinatura eletrônica.

Termo de Referência elaborado por:

Letícia Ferreira Castro

Enfermeira

Matrícula: 36.917

Aprovado por:

Diênifer Ceretta Pimenta Mota

Diretoria Executiva

Dec. 046/ 2025

Ordenador de Despesa:

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária Municipal de Saúde

Dec. nº 016/ 2025

